

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CRIA A REDE ESTADUAL DE HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinador:	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	17/04/2024 11:22:00	Data da assinatura:	17/04/2024 11:30:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI
17/04/2024

CRIA A REDE ESTADUAL DE HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Estado do Ceará, a Rede Estadual de Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres.

Art. 2º A Rede tem por objetivos:

I - promover ações educativas e campanhas de conscientização sobre a igualdade de gênero e o fim da violência contra as mulheres;

II - fomentar o diálogo e a reflexão entre os homens sobre seu papel na prevenção da violência de gênero; e

III - apoiar a implementação de políticas públicas eficazes na prevenção e combate à violência contra as mulheres.

Art. 3º São competências da Rede:

I - organizar e promover workshops, seminários e cursos que abordem temas relacionados à igualdade de gênero e ao fim da violência contra a mulher;

II - desenvolver materiais educativos e campanhas de conscientização destinadas a homens de diferentes faixas etárias e contextos sociais;

III - estabelecer parcerias com instituições educacionais, entidades governamentais e não governamentais para a promoção de ações conjuntas; e

IV - monitorar e avaliar o impacto das ações realizadas, propondo ajustes e melhorias conforme necessário.

Art. 4º A Rede será coordenada por um Conselho Gestor composto por:

I - um Deputado Estadual, designado pelo Chefe do Poder Legislativo, que presidirá o Conselho;

II - representantes do Poder Executivo, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual, e da Defensoria Pública Estadual; e

III - representantes de entidades da sociedade civil com atuação relevante na defesa dos direitos das mulheres.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU ALDIGUERI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que propõe a criação da Rede Estadual de Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres no Estado do Ceará é uma resposta institucional e comunitária às obrigações internacionais assumidas pelo Brasil e às demandas sociais urgentes relativas à defesa dos direitos das mulheres. Esse projeto insere-se num contexto onde a legislação nacional e os compromissos internacionais do país convergem para o mesmo propósito: a erradicação da violência de gênero e a promoção da igualdade.

O Estado brasileiro, ao ratificar a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará), comprometeu-se a adotar uma série de medidas para prevenir a violência contra as mulheres, não apenas no espaço público, mas também dentro do âmbito familiar — reconhecendo que a violência de gênero é uma violação dos direitos humanos e uma das principais formas de discriminação.

Esse projeto de lei está alinhado com as diretrizes da Convenção de Belém do Pará e busca preencher lacunas existentes na legislação nacional. A Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), um marco no combate à violência doméstica, proporciona o arcabouço legal para a proteção das mulheres, mas ressalta a necessidade de ações continuadas e programas de prevenção que envolvam diretamente os homens no processo de mudança cultural e de atitudes.

Ao instituir a Rede Estadual de Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, este projeto pretende não apenas atuar na repressão da violência, mas, primordialmente, atuar na prevenção, promovendo a educação e a conscientização sobre igualdade de gênero. A prevenção é fundamental, pois interrompe o ciclo da violência antes que ela ocorra, gerando benefícios sociais duradouros.

A urgência de iniciativas como a proposta é respaldada pelos números crescentes de casos de violência contra as mulheres no estado do Ceará, que refletem um padrão nacional de violência de gênero. Este crescimento sinaliza que, apesar dos avanços legislativos e institucionais, há um longo caminho a percorrer para a transformação cultural necessária para a erradicação deste tipo de violência.

Por fim, a Rede Estadual de Homens pelo Fim da Violência Contra as Mulheres se propõe a ser um instrumento de engajamento, onde os homens serão incentivados a refletir e atuar como multiplicadores de uma nova consciência social que repudia a violência e valoriza a igualdade de gênero, cumprindo, assim, com os preceitos estabelecidos pela Convenção de Belém do Pará.

A implementação deste projeto terá efeitos profundos e transformadores, promovendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, onde as mulheres possam viver livres do medo e da violência. Contamos com o apoio dos nobres Deputados e Deputadas para a aprovação deste projeto, que é mais que uma proposta legislativa — é um passo em direção a um Ceará mais humano e respeitoso dos direitos de todas as pessoas.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)